



Prefeitura Municipal de Penápolis

Estado de São Paulo – CNPJ 49.576.416/0001- 41

EDITAL N° 1.931 de 19/07/2019

PREGÃO PRESENCIAL N° 50/2019 – PROCESSO N° 79/2019

Objeto: Aquisição de frango inteiro (resfriado ou congelado) e refrigerante destinado à Cesta do Dia dos Pais dos servidores da Prefeitura Municipal de Penápolis e funcionários da EMURPE.

PREÂMBULO

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura do Município de Penápolis, por determinação do Senhor Prefeito **Célio José de Oliveira**, torna público para conhecimento dos interessados que se acha aberta a presente licitação, na modalidade e tipo abaixo indicados:

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo de licitação: menor preço

Regime de execução: menor preço por item

Informações e Retirada do Edital:

As informações poderão ser adquiridas através do Serviço de Compras – Setor de Licitações, situado na Av. Marginal Maria Chica, n° 1.400 – 1° andar, e-mail: licitacao@penapolis.sp.gov.br, telefone (18) 3654-2537, expediente ao público das 08h às 11h30 e das 13h às 16h, de segunda a sexta-feira.

O Edital encontra-se disponível para todos os interessados no site da prefeitura: www.penapolis.sp.gov.br em editais = editais de licitação = **Pregão Presencial 50/2019**.

Data e local para apresentação dos envelopes, credenciamento e lances:

1. A Sessão Pública de recebimento dos envelopes, credenciamento e lances ocorrerá às **14 horas** do dia **31/07/2019**, na Sala de Licitações da Prefeitura, localizada no Paço Municipal (Av. Marginal Maria Chica, 1.400 – 1° andar). Esta licitação destina-se exclusivamente à participação das empresas enquadradas como Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, atendendo às exigências da Lei Complementar Federal n° 123/2006, desde que existam no mínimo 03 (três) empresas com esse perfil credenciadas e



Prefeitura Municipal de Penápolis

Estado de São Paulo – CNPJ 49.576.416/0001- 41

aptas a participar da sessão de lances.

2. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público, que impeça a realização destes eventos nas datas marcadas, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

Base Legal

A presente licitação rege-se pelas normas da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, Decretos Municipais nº 2.342 de 15/06/2005 e 2.352 de 28/06/2005.

O presente Edital se submete ao disposto nos artigos 3º, 42, 43, 44, 45, 47, 48 e 49 da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, com suas alterações posteriores, artigos 47 e 48 da Lei Complementar nº 147 de 07/08/2014 e artigos 4º, 5º, 6º, 10 e 13 do Decreto Federal 8.538 de 06/10/2015 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante.

1 – DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 – Aquisição de frango inteiro (resfriado ou congelado) e refrigerante destinado à Cesta do Dia dos Pais dos servidores municipais e funcionários da EMURPE, conforme abaixo especificado:

Item	Quantidade aproximada	Unidade	Descrição
01	3.786	kg	Frango congelado ou resfriado: 1.262 peças <u>Especificação do produto:</u> frango inteiro, resfriado ou congelado, sem tempero, embalado individualmente em sacos plásticos de polietileno atóxico resistente vedado, com aproximadamente 2 ½ a 3 kg por frango, com a marca do fabricante do produto, data de fabricação/lote e registro nos Órgãos de Inspeção Sanitária. Sem formação de cristais de gelo, sem água dentro da embalagem ou do frango, isento de penas e penugens, perfurações e queimaduras por congelamento, com



Prefeitura Municipal de Penápolis

Estado de São Paulo – CNPJ 49.576.416/0001- 41

Item	Quantidade aproximada	Unidade	Descrição
			miúdos íntegros, consistência firme, não amolecida, odor e cor característicos, cor amarelo-rosada, sem escurecimento ou manchas esverdeadas; cheiro agradável, pele lisa, macia e clara (entre amarelo e branco).
02	1.262	Unid.	Refrigerante de 2 litros, sendo: - 631 unidades sabor guaraná; e - 631 unidades sabor limão.

1.2 – A empresa licitante que apresentar sua proposta para o **Item 1**, deverá observar o seguinte:

1.2.1 - O produto deverá respeitar o limite de percentual de água estabelecido pelo Ministério de Agricultura.

1.2.2 – O transporte do lote deverá ser feito em veículo fechado e refrigerado.

1.2.3 – As especificações de qualidade do produto devem seguir a Legislação da Vigilância Sanitária e recomendações do Ministério da Agricultura – SIF ou SISP.

1.2.4 – No momento da entrega dos frangos deverá ser apresentado o Certificado de Inspeção Sanitária do lote fornecido.

1.3– A entrega dos produtos deverá ser realizada no dia **08/08/2019**.

1.3.1 – Local da entrega: Cozinha Piloto, situada na Rua Irmãos Chrisóstomo de Oliveira, nº 372, com frete e descarga por conta e risco do fornecedor.

1.3.2 – Horário da entrega: entre as 7 e 8 horas.

1.4 – Os produtos cotados pelos proponentes deverão estar de acordo com as especificações e determinações do edital.

1.5 – Os produtos entregues pela empresa vencedora que não atenderem as especificações do edital serão automaticamente devolvidos ao fornecedor, sem ônus para o município.

2 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR

2.1 – No dia e horário acima determinado (**31/07/19 às 14 horas**), será realizada sessão pública, para recebimento dos envelopes, contendo a proposta e a documentação, devendo o



Prefeitura Municipal de Penápolis

Estado de São Paulo – CNPJ 49.576.416/0001- 41

interessado ou seu representante, identificar-se e comprovar a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

2.2 – Esta licitação é reservada à participação de Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte (EPP), cujo objeto social seja pertinente e compatível com o desta licitação e que satisfaça todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, desde que existam no mínimo 03 (três) empresas com esse perfil credenciadas e aptas a participar da Sessão de Lances.

2.2.1 – **Caso não existam 03 (três) Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte ou não se credenciem 03 (três) empresas aptas a participarem da Sessão de Lances, poderão participar da presente licitação qualquer empresa regularmente estabelecida no País, cujo objeto social seja pertinente e compatível com o objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências deste Edital e seus Anexos.**

2.3 – Serão aceitos os **envelopes** recebidos por correio ou protocolados antecipadamente junto ao Setor de Licitações, desde que isso ocorra antes do horário previsto para a realização da sessão pública, não havendo necessidade de representante credenciado, no entanto, a empresa estará automaticamente renunciando aos direitos consagrados àquelas empresas que estarão credenciadas.

3 – DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 – O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, às **14 horas** do dia **31/07/2019**, por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada.

3.2 – O credenciamento far-se-á por meio da apresentação dos seguintes documentos:

3.2.1 – RG (Carteira de Identidade);

3.2.2 – Instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, com amplos poderes para praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, assim como cópia autenticada do estatuto ou contrato social da empresa, no qual constem os dados de quem outorgou a referida procuração;

3.2.3 – Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social e suas alterações,



Prefeitura Municipal de Penápolis

Estado de São Paulo – CNPJ 49.576.416/0001- 41

ou a **última alteração consolidada**, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

3.2.4 – Os interessados ou seus representantes deverão apresentar declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo I**;

3.2.5 – As empresas que desejarem utilizar-se dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 deverão apresentar declaração, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando aptas a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar acima indicada, devidamente assinada pelo responsável legal da empresa, conforme **Anexo II** do edital;

3.2.6 – As declarações acima mencionadas (itens **3.2.4** e **3.2.5**) deverão ser apresentadas fora dos envelopes.

3.3 – Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

3.4 – A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão sem autorização expressa do Pregoeiro, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada.

3.5 – Para os envelopes recebidos por correio, ou protocolados antecipadamente, sem representante credenciado no momento da realização do certame, exigir-se-á tão somente os documentos descritos no item **3.2.3** deste edital, acompanhado da Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação (**Anexo I**). As empresas que desejarem utilizar-se dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações também deverão apresentar a declaração descrita no item **3.2.5** (**Anexo II**).

3.6 - Após o recebimento do credenciamento, será realizada consulta do CNPJ das empresas licitantes no site do TCESP¹ e Portal da Transparência do Governo Federal² a fim de verificar a inexistência de fato impeditivo à participação em licitações.

3.7 – Os documentos referentes ao certame **NÃO** serão autenticados por servidores deste Órgão no dia da Licitação.

4 – DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

¹ <https://www4.tce.sp.gov.br/pesquisa-na-relacao-de-apanados>

² <http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis> e <http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>



Prefeitura Municipal de Penápolis

Estado de São Paulo – CNPJ 49.576.416/0001- 41

4.1 – O proponente deverá apresentar a sua proposta em um envelope fechado, com indicação de que se trata de “ENVELOPE PROPOSTA”, para o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2019**, conforme **Anexo III**, contendo:

a) Dados completos da empresa proponente (Razão Social, CNPJ, endereço completo, telefone e e-mail);

b) Especificação completa, marca e preço unitário dos produtos ofertados.

b.1) Os preços contidos na proposta deverão incluir todos os custos, despesas e impostos, devendo os produtos ser entregues sem ônus adicional.

c) Validade da proposta (não inferior a 60 dias, a contar da Sessão Pública deste Pregão).

d) Condição de pagamento: 30 (trinta) dias após a entrega.

e) Prazo de entrega dos produtos.

f) Assinatura e identificação (nome completo, RG, CPF e cargo) do responsável pela proposta;

g) Declaração de comprometimento de entrega (**Anexo IV**).

h) Declaração de aceitação plena e total das condições deste Edital (**Anexo V**).

4.2 – Os itens de Propostas que eventualmente não correspondam às especificações ou quantidades contidas no “item 1 – Do Objeto da Licitação” deste Edital serão desconsiderados.

4.3 – Poderão ser admitidos pelo Pregoeiro erros de natureza formal nas propostas, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão de sua Proposta e não comprometam o interesse público.

4.4 – A ausência de assinatura da proposta comercial poderá ser suprida pelo sócio, caso esteja participando do certame ou representante legal no momento da sessão, se tiver poderes para tanto.

4.5 – Na parte externa do envelope Proposta deverá constar:

Para PREFEITURA DE PENÁPOLIS
Pregão Presencial nº 50/2019 – Processo nº 79/2019
Objeto: Aquisição de frango e refrigerante para a Cesta do Dia dos Pais.
Empresa proponente: (mencionar a razão social da empresa)
ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

4.6 – Apresentada a proposta, o proponente estará automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas e itens do presente Edital, e ciente das suas condições.



Prefeitura Municipal de Penápolis

Estado de São Paulo – CNPJ 49.576.416/0001- 41

5 – DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

5.1 – O proponente deverá apresentar um envelope fechado, com indicação de que se trata de “ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO”, para o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2019**, devendo conter:

5.1.1 – Habilitação Jurídica

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b”, deste subitem;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

5.1.1.1 – Os documentos relacionados nas alíneas de “a” a “d” deste subitem 5.1.1 não precisarão constar do Envelope “Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

5.1.2 – Regularidade Fiscal e trabalhista

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, pertinente e compatível com o objeto desta licitação.
- b) Prova de inscrição no Cadastro de contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Prova de Regularidade perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais (INSS) ou documento equivalente que comprove a regularidade.
- d) Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;



Prefeitura Municipal de Penápolis

Estado de São Paulo – CNPJ 49.576.416/0001- 41

e) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual, pertinente ao seu ramo de atividade e relativa aos tributos relacionados com a prestação licitada ou documento equivalente.

f) Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos municipais relacionados com a prestação licitada, com apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa.

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa, conforme determinações da Lei 12.440/2011.

5.1.3 – Qualificação Econômico-Financeira:

5.1.3.1 – Certidão Negativa de Falência ou concordata, expedida pelo Distribuidor da sede da licitante, com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias, contados da data de apresentação da proposta. No caso de empresas que estejam em recuperação judicial e extrajudicial, as mesmas deverão apresentar:

a) Documentos que demonstre seu Plano de Recuperação, já homologado pelo Juízo competente e em pleno vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico-financeira, inclusive, pelo atendimento de todos os requisitos de habilitação econômico-financeiras estabelecidos no edital;

a.1.) O Pregoeiro e a Comissão de Apoio poderão promover diligências junto ao Poder Judiciário, para a obtenção de informações atualizadas quanto ao bom andamento do plano de recuperação.

5.1.4 – Outras Comprovações:

a) Declaração de que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes conforme **Anexo VI**.

b) Declaração da empresa licitante, sob as penalidades cabíveis, de que não mantém em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos, em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos (**Anexo VII**).

5.2 – Observações:

5.2.1 – Na hipótese de não constar prazo de validade nas Certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente



Prefeitura Municipal de Penápolis

Estado de São Paulo – CNPJ 49.576.416/0001- 41

anteriores à data de apresentação das propostas.

5.2.2 – Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser sanadas na Sessão Pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

- a) Substituição e apresentação de documentos, ou
- b) Verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

5.2.3 – A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

5.2.4 – A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

5.2.5 – A documentação deverá ser apresentada em cópia autenticada ou original extraído via internet.

5.2.6 – As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com o art. 43 parágrafos 1º e 2º da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

5.2.7 – Não poderão participar desta licitação empresas reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, bem como as suspensas ou impedidas de licitar com a Administração.

5.2.8 – Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz e, se a licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

5.3 – Na parte externa do envelope documentação, a empresa proponente deverá mencionar:

Para PREFEITURA DE PENÁPOLIS
Pregão Presencial nº 50/2019 – Processo nº 79/2019
Objeto: Aquisição de frango e refrigerante para a Cesta do Dia dos Pais.
Empresa proponente: (mencionar a razão social da empresa)
ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6 – DA SESSÃO PÚBLICA



Prefeitura Municipal de Penápolis

Estado de São Paulo – CNPJ 49.576.416/0001- 41

6.1 – No dia **31/07/2019**, às **14 horas**, na Sala de Licitações da Prefeitura de Penápolis, situada na Av. Marginal Maria Chica, 1.400 – 1º andar, terá início a Sessão Pública deste Pregão, com o recebimento dos envelopes contendo as propostas e a documentação, devendo o interessado ou seu representante, identificar-se e comprovar a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

6.2 – Declarada a abertura da Sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes. Os interessados ou seus representantes deverão apresentar declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e entregarão os envelopes, procedendo-se inicialmente a abertura dos envelopes contendo as propostas, verificando a sua conformidade com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.

6.3 – Após análise das propostas apresentadas, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

6.4 – Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das menores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

6.5 – Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao Pregoeiro decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade.

6.6 – Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a menor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no Edital, em caso positivo, o licitante será declarado vencedor.

6.7 – Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo declarado vencedor.

6.8 – Nas situações previstas nos itens **6.5** e **6.7**, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido o melhor preço.

6.9 – Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando, a critério do Pregoeiro, lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo



Prefeitura Municipal de Penápolis

Estado de São Paulo – CNPJ 49.576.416/0001- 41

intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

6.10 – O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

6.11 – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

6.12 – Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

7 – DO JULGAMENTO

7.1 – Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **menor preço por QUILO (item 1) e UNIDADE (item 2)**, desde que atendidas as exigências do Edital.

8 – DA VALIDADE DA PROPOSTA

8.1 – A proposta deverá ter validade mínima de 60 (sessenta) dias.

9 – DO PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 – O pagamento será realizado com prazo de 30 (trinta) dias, após a entrega.

9.2 – A empresa vencedora deverá mencionar em sua nota fiscal o número da conta bancária da empresa, uma vez que os pagamentos serão realizados através de crédito bancário.

9.3 – Os recursos utilizados para a presente aquisição serão oriundos das seguintes dotações e reservas orçamentárias (exercício 2019), a saber:

- Secretaria Municipal de Educação: Dotação orçamentária 95 (Reserva 183 de 17/07/2019), classificação da despesa 02.09.01.3.3.90.30.99; Aplicação 01/22000;
- Fundo Municipal de Saúde: Dotação Orçamentária 192 (Reserva 182 de 17/07/2019), classificação da despesa 02.13.01.3.3.90.30.99; Aplicação 01/31000;
- Encargos Gerais do Município: Dotação Orçamentária 236 (Reservas 181 e 184 de 17/07/2019), classificação da despesa 02.16.01.3.3.90.30.99; Aplicação 01/11000.

10 – DAS PENALIDADES



Prefeitura Municipal de Penápolis

Estado de São Paulo – CNPJ 49.576.416/0001- 41

10.1 – O atraso injustificado na entrega do objeto ensejará multa de 10% (dez por cento) do valor da aquisição que será deduzida do pagamento que lhe for devido, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

10.2 – Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá aplicar:

a) advertência;

b) multa de 1,0% do valor do contrato, por dia de atraso, a qual será deduzida do pagamento;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

11 – DAS OBRIGAÇÕES

11.1 – Todas as obrigações tributárias, fiscais, previdenciárias e/ou sociais decorrentes da aquisição, objeto desta licitação, bem como danos e prejuízos que a qualquer título causar à contratante e/ou a terceiros em decorrência desta aquisição, serão de inteira responsabilidade da licitante contratada.

12 – DAS CONDIÇÕES GERAIS

12.1 – Os produtos deverão ser entregues pelo proponente vencedor seguindo rigorosamente as especificações contidas no **item I** do presente Edital.

12.1.1 – A entrega deverá ser efetuada no dia **08/08/2019**, na Cozinha Piloto, situada na Rua Irmãos Chrisóstomo de Oliveira, nº 372 – Vila Fátima – Penápolis/SP.

12.1.2 – O horário da entrega deverá ser das 7h00 às 8h00 horas, com frete e descarga por conta e risco do fornecedor.

12.2 – Os produtos que não atenderem as especificações do edital serão automaticamente devolvidos ao fornecedor, sem qualquer ônus para a Prefeitura.

13 – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL



Prefeitura Municipal de Penápolis

Estado de São Paulo – CNPJ 49.576.416/0001- 41

13.1 – Lei 10.520 de 17 de julho de 2002.

13.2 – Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

13.3 – Decretos Municipais 2.342 de 15/06/2005 e 2.352 de 28/06/2005.

13.4 – Artigos 3º, 42, 43, 44, 45, 47, 48 e 49 da Lei Federal Complementar 123 de 14/12/2006.

13.5 - Artigos 47 e 48 da Lei Federal Complementar 147 de 07/08/2014.

13.6 – Artigos 4º, 5º, 6º, 10 e 13 do Decreto Federal 8.538 de 06/10/2015.

14 – DO FORO

14.1 – O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas surgidas em decorrência desta licitação é o da Comarca de Penápolis - SP, excluído qualquer outro por mais privilegiado que seja.

15 – DAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

15.1 – Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o Ato Convocatório do Pregão.

15.1.1 – As petições deverão ser protocoladas junto à Prefeitura Municipal de Penápolis – SP, na Av. Marginal Maria Chica, 1.400, dirigida à autoridade subscrita do Edital, que decidirá no prazo de 01 (um) dia útil.

15.1.2 – Acolhida a petição contra o Ato Convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

15.1.3 – Em caso de alteração no texto do edital e de seus anexos, que afete a formulação das propostas, o prazo de divulgação será restituído na íntegra.

15.2 – Nos eventuais atos de impugnações, o interessado deverá obedecer ao procedimento abaixo:

15.2.1 – Somente serão válidos os documentos originais ou devidamente autenticados por cartório.

15.2.2 – Os documentos deverão ser protocolados na Prefeitura de Penápolis – Av. Marginal Maria Chica, 1.400, sempre no horário de expediente;

15.2.3 – Não protocolando na forma definida, a Administração não apreciará o teor dos citados documentos.



Prefeitura Municipal de Penápolis

Estado de São Paulo – CNPJ 49.576.416/0001- 41

16 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 – As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

16.2 – Será lavrada ata circunstanciada dos trabalhos da sessão pública realizada para esta licitação, na qual serão registradas as impugnações fundamentadas porventura apresentadas pelos representantes legais presentes.

16.2.1 – As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria Ata.

16.3 – Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricados pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

16.4 – O resultado do presente certame e as alterações, caso houverem, serão divulgados através de publicação no Diário Oficial do Município (Lei Municipal nº 2.230 de 08 de novembro de 2017) e no site da prefeitura (www.penapolis.sp.gov.br).

16.5 – Os envelopes contendo os documentos de Habilitação das demais licitantes ficarão retidos junto ao Setor de Licitações, situado na Av. Marginal Maria Chica, nº 1.400 – 1º andar - Centro, ficando à disposição para devolução dos mesmos 30 (trinta) dias após a celebração e assinatura do contrato, publicada nos mesmos meios de comunicação utilizados pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS** para divulgação de seus atos, findo o qual serão eliminados.

16.6 – A Administração se reserva no direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie de acordo com o previsto no artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93.

17 – DOS ANEXOS QUE FAZEM PARTE DO PRESENTE EDITAL:

17.1 – Anexo I: Declaração de pleno atendimento dos requisitos de habilitação;

17.2 – Anexo II: Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

17.3 – Anexo III: Modelo Proposta de Preços;

17.4 – Anexo IV: Declaração de comprometimento de entrega;

17.5 – Anexo V: Declaração de plena aceitação das condições do Edital;

17.6 – Anexo VI: Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo;



Prefeitura Municipal de Penápolis

Estado de São Paulo – CNPJ 49.576.416/0001- 41

17.7 – Anexo VII: Declaração de regularidade junto ao Ministério do Trabalho.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS, 19 de julho de 2019.

MARIA DE FÁTIMA MOURA CASTRO RAHAL
Secretária de Administração



Prefeitura Municipal de Penápolis

Estado de São Paulo – CNPJ 49.576.416/0001- 41

ANEXO I

Observação: a declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa.

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa....., inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº **DECLARA**, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação do **Edital do Pregão Presencial 50/2019 – Processo 79/2019** da Prefeitura Municipal de Penápolis – SP.

Por ser expressão da verdade, assino a presente declaração.

_____, _____ de _____ de 2019.

Identificação e assinatura do
Representante legal da empresa



Prefeitura Municipal de Penápolis

Estado de São Paulo – CNPJ 49.576.416/0001- 41

ANEXO II

Observação: a declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa.

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA – ME, OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP

A empresa....., inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) portador (a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº **DECLARA**, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como **MICROEMPRESA-ME**, ou **EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP**, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da **LEI COMPLEMENTAR Nº 123, de 14/12/2006**.

Por ser expressão da verdade, assino a presente declaração.

_____, _____ de _____ de 2019.

Identificação e assinatura do
Representante legal da empresa



Prefeitura Municipal de Penápolis

Estado de São Paulo – CNPJ 49.576.416/0001- 41

ANEXO III

Modelo Proposta de Preços que deverá ser emitida em papel timbrado da empresa.

Nome da empresa (Razão Social):

CNPJ:

Endereço completo:

Telefone:

E-mail:

PROPOSTA DE PREÇOS PARA O PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2019 PROCESSO 79/2019 DA PREFEITURA DE PENÁPOLIS

Objeto: Aquisição de frangos (resfriados ou congelados) e refrigerante destinados à Cesta do Dia dos Pais dos Servidores Municipais e EMURPE.

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Marca	Valor Unitário
01	Frango congelado ou resfriado: 1.262 peças <u>Especificação do produto:</u> frango inteiro, resfriado ou congelado, sem tempero, embalado individualmente em sacos plásticos de polietileno atóxico resistente vedado, com aproximadamente 2 ½ a 3 kg por frango, com a marca do fabricante do produto, data de fabricação/lote e registro nos Órgãos de Inspeção Sanitária. Sem formação de cristais de gelo, sem água dentro da embalagem ou do frango, isento de penas e penugens,	3.786	Kg		



Prefeitura Municipal de Penápolis

Estado de São Paulo – CNPJ 49.576.416/0001- 41

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Marca	Valor Unitário
	perfurações e queimaduras por congelamento, com miúdos íntegros, consistência firme, não amolecida, odor e cor característicos, cor amarelo-rosada, sem escurecimento ou manchas esverdeadas; cheiro agradável, pele lisa, macia e clara (entre amarelo e branco).				
02	Refrigerante de 2 litros, sendo: - 631 unidades sabor guaraná; e - 631 unidades sabor limão.	1.262	Unid.		

Prazo de validade da proposta:

Condição de pagamento:

Prazo de entrega dos produtos:

Local e data:

Assinatura do responsável pela proposta
Identificação (Nome completo, RG, CPF e cargo)



Prefeitura Municipal de Penápolis

Estado de São Paulo – CNPJ 49.576.416/0001- 41

ANEXO IV

Observação: a declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa.

DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO DE ENTREGA

A empresa....., inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº **DECLARA**, sob as penas da Lei, que se compromete a entregar os produtos de acordo com a requisição de compras da Prefeitura de Penápolis – SP, conforme estabelecido no **Edital do Pregão Presencial nº 50/2019 – Processo nº 79/2019**.

Por ser expressão da verdade, assino a presente Declaração.

_____, ____ de _____ de 2019.

Identificação e assinatura do
Representante legal da empresa



Prefeitura Municipal de Penápolis

Estado de São Paulo – CNPJ 49.576.416/0001- 41

ANEXO V

Observação: a declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa.

DECLARAÇÃO DE PLENA ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DO EDITAL

A empresa....., inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº **DECLARA**, sob as penas da Lei, que aceita plena e totalmente as condições estabelecidas no **Edital do Pregão Presencial nº 50/2019 – Processo nº 79/2019** da Prefeitura de Penápolis – SP.

Por ser expressão da verdade, assino a presente Declaração.

_____, ____ de _____ de 2019.

Identificação e assinatura do
Representante legal da empresa



Prefeitura Municipal de Penápolis

Estado de São Paulo – CNPJ 49.576.416/0001- 41

ANEXO VI

Observação: a declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

A empresa....., inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº **DECLARA**, sob as penas da Lei, que inexistente qualquer fato impeditivo a nossa participação na licitação **Pregão Presencial nº 50/2019 – Processo nº 79/2019** da Prefeitura Municipal de Penápolis – SP, que não fomos declarados inidôneos e não estamos impedidos de contratar com o Poder Público, nem suspensos de contratar com a Administração, nos comprometendo a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser expressão da verdade, assino a presente declaração.

_____, ____ de _____ de 2019.

Identificação e assinatura do
Representante legal da empresa



Prefeitura Municipal de Penápolis

Estado de São Paulo – CNPJ 49.576.416/0001- 41

ANEXO VII

Observação: a declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa.

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE JUNTO AO MINISTÉRIO DO TRABALHO

A empresa....., inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) portador (a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº **DECLARA**, sob as penas da Lei, que está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

(observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Por ser expressão da verdade, assino a presente declaração.

_____, ____ de _____ de 2019.

Identificação e assinatura do
Representante legal da empresa